



REQUERIMENTO

Processo: 1935 / 2024

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Eu, SECRETARIA MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO E CONTROLE PATRIMONIAL, portador do CPF/CNPJ nº situado na RUA CASTELO BRANCO, 1165 - Comp: OESTE, JARDIM CALIFORNIA - PEDERNEIRAS-SP no CEP: 17280-000, vem respeitosamente expor e requerer o que se segue:

Assunto: REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

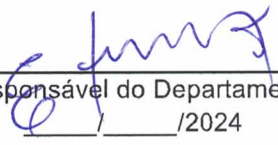
REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 997-996-994-995-993-/2024
CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEICULO

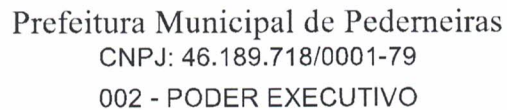
Data Abertura: 06/02/2024 09:31:07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO E CONTROLE PATRIMONIAL

Candy

03

Página: 1/1					
 Prefeitura Municipal de Pederneiras CNPJ: 46.189.718/0001-79 002 - PODER EXECUTIVO			REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
Número da RS 996 / 2024 20200996		Unidade Administrativa Requisitante 002.001.001.013.000 FROTAS DO GABINETE		Data da Requisição 02/02/2024	
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.04.09.0701-1 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT KWID ZEN FROTA 464	UN	1,000	0,0000	0,0000
Tipo de Custo Exercício				Estimativa de Custo Total	0,0000
Local de Entrega: RUA: CASTELO BRANCO Nº 1165 Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA				Número 1165 CEP 17280-065	
Dotação 2024 - 45 Vínculo: 01.110.0000 Classif. Funcional: 04.122.0009 2.004		Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 / 69 - SEGUROS EM GERAL			
Evento 001.001 GERAL					
Observação e ou Exigencias Mínimas					
Fonte de Recursos/Convênio					
Aplicação do Serviço CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO RENAULT KWID FROTA 464, DE USO DO GABINETE, DE FORMA A MINIMIZAR O IMPACTO FINANCEIRO E PESSOAL EM CASO DE SINISTRO. ANEXO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
 _____ Responsável do Departamento _____/_____/2024			 _____ Responsável do Depto. de Finanças _____/_____/2024  _____ IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA Prefeita Municipal		
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. PTOZATO - PAULO TOZATO					



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RS
993 / 2024
20200993

Unidade Administrativa Requisitante 002.023.001.001.036
VOLKSWAGEN AMAROK CD 4X4 N°. 465

Data da Requisição
02/02/2024

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.04.09.0702-0	UN	1,000	0,0000	0,0000
	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO I/VW AMAROK 4X4 CD HIGH FROTA 465				

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
----------------------	------------------	----------------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: CASTELO BRANCO Nº 1165
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA

Número 1165
CEP 17280-065

Dotação 2024 - 1050 Vínculo:01.110.0000
Classif. Funcional: 20.609.0051 2.096

Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 / 69 - SEGUROS EM GERAL

Evento 001.001 GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Serviço

CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO VW AMAROK, FROTA 465, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, DE FORMA A MINIMIZAR O IMPACTO FINANCEIRO E PESSOAL EM CASO DE SINISTRO. ANEXO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável do Departamento

_____/_____/2024
Paulo H. Alves
secretário

Responsável do Depto. de Finanças
/ /2024

[Signature]

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pederneiras
CNPJ: 46.189.718/0001-79
002 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS
1910 / 2024
20201910

Unidade Administrativa Requisitante 002.013.002.005.057
GRAN MICRO S2 URBANO Nº. 372

Data da Requisição
23/02/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.04.09.0287-7 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO GRAN MICRO S2 URBANO - FROTA 372	UN	1,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: CASTELO BRANCO Nº 1165
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA

Número 1165
CEP 17280-000

Dotação 2024 - 539 Vínculo: 01.302.0000
Classif. Funcional: 10.302.0096 2.372

Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 / 69 - SEGUROS EM GERAL

Evento 001.001 GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

C/C 150004-X

QUALQUER DÚVIDA, CONTATAR PAULO TOZATO.

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Serviço

CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA FROTA DA SAÚDE.

Responsável do Departamento
_____/2024

Paula Regina Pegorini
Secretaria Municipal de Saúde
Pederneiras

Responsável do Depto. de Finanças
_____/_____/2024

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pederneiras
CNPJ: 46.189.718/0001-79
002 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RS
1908 / 2024
20201908

Unidade Administrativa Requiritante 002.013.002.005.056
GRAN MICRO S2 URBANO Nº. 371

Data da Requisição
23/02/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.04.09.0286-9 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO GRAN MICRO S2 URBANO - FROTA 371	UN	1,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: CASTELO BRANCO Nº 1165
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA

Número 1165
CEP 17280-000

Dotação 2024 - 539 Vínculo: 01.302.0000
Classif. Funcional: 10.302.0096 2.372

Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 / 69 - SEGUROS EM GERAL

Evento 001.001 GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

C/C 150004-X

QUALQUER DÚVIDA, CONTATAR PAULO TOZATO.

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Serviço

CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA FROTA DA SAÚDE.

Responsável do Departamento

[Handwritten signature]
Paulo Tozato
Secretário Municipal de Saúde
Pederneiras 2024

Responsável do Depto. de Finanças

____/____/2024

[Handwritten signature]
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pederneiras
CNPJ: 46.189.718/0001-79
002 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS 994 / 2024 20200994	Unidade Administrativa Requisitante 002.006.001.004.001 RENAULT KWID ZEN 2 N°. 462	Data da Requisição 02/02/2024
---	---	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.04.09.0699-6 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT KWID ZEN FROTA 462	UN	1,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
--------------------------------	----------------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: CASTELO BRANCO Nº 1165 Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA	Número 1165 CEP 17280-065
---	--

Dotação 2024 - 183 Vínculo: 01.110.0000 Classif. Funcional: 04.123.0024 2.044	Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 / 69 - SEGUROS EM GERAL
---	---

Evento 001.001 GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

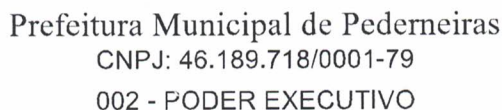
Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Serviço
CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO RENAULT KWID, FROTA 462, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS, DE FORMA A MINIMIZAR O IMPACTO FINANCEIRO E PESSOAL EM CASO DE SINISTRO. ANEXO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável do Departamento
_____/_____/2024

Responsável do Depto. de Finanças
_____/_____/2024

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RS
997 / 2024
20200997

Unidade Administrativa Requisitante 002.005.001.002.001
RENAULT KWID ZEN 2 N°. 463

Data da Requisição
02/02/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.04.09.0700-3	UN	1,000	0,0000	0,0000
	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT KWID ZEN FROTA 463				

Tipo de Custo	Exercício
---------------	-----------

Estimativa de Custo Total

0,0000

Local de Entrega: RUA: CASTELO BRANCO Nº 1165
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA

Número 1165
CEP 17280-065

Dotação 2024 - 147 Vínculo: 01.110.0000
Classif. Funcional: 04.128.0019 2.035

Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 / 69 - SEGUROS EM GERAL

Evento 001.001 GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

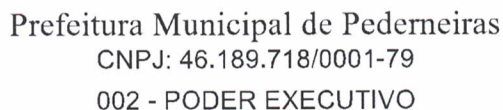
Aplicação do Serviço

CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO RENAULT KWID FROTA 463, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE FORMA A MINIMIZAR O IMPACTO FINANCEIRO E PESSOAL EM CASO DE SINISTRO. ANEXO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável do Departamento / /2024

Responsável do Depto. de Finanças
/ /2024

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RS
995 / 2024
20200995

Unidade Administrativa Requisitante 002.001.001.002.005
FIAT STRADA CS13 Nº. 466

Data da Requisição
02/02/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.04.09.0703-8	UN	1,000	0,0000	0,0000
	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 FROTA 466				

Tipo de Custo	Exercício
---------------	-----------

Estimativa de Custo Total

0.0000

Local de Entrega: RUA: CASTELO BRANCO Nº 1165
Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA

Número 1165
CEP 17280-065

Dotação 2024 - 45 Vínculo: 01.110.0000
Classif. Funcional: 04.122.0009 2.004

Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 / 69 - SEGUROS EM GERAL

Evento 001.001 GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

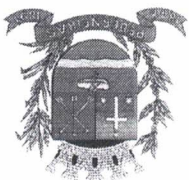
Aplicação do Serviço

CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO FIAT STRADA, FROTA 466, DE USO DA DEFESA CIVIL, DE FORMA A MINIMIZAR O IMPACTO FINANCEIRO E PESSOAL EM CASO DE SINISTRO. ANEXO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável do Departamento / /2024

Responsável do Depto. de Finanças
/ /2024

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo segue o padrão estrutural da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo ao Termo de Referência.

Objeto: Contratação de Seguro total (colisão, incêndio, roubo e furto) para veículos que compõem a frota do município de Pederneras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO E CONTROLE PATRIMONIAL

ROBINSON LUIZ CAMPANHÃ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da NLL).

A contratação de seguro total para veículos da frota municipal, se faz necessário para minimizar o impacto financeiro do veículo segurado e do terceiro, bem como assegurar amparo aos ocupantes dos veículos em caso de sinistro.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da NLL).

2.1 A licitante vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato a comprovação de que está autorizada a operar no ramo de seguro de veículo e que não se encontra sob o regime de liquidação extrajudicial ou direção fiscal, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

2.2 A licitante vencedora DEVERÁ PROVIDENCIAR A EMISSÃO DA APÓLICE DE SEGURO DE TODOS OS VEÍCULOS, descritos no ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias

corridos a partir da assinatura do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.3 A apólice de seguros terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, **A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO;**

2.4 As condições gerais, particulares e especiais, se existentes, deverão constar na apólice;

2.5 Os veículos a serem segurados e os valores mínimos de cobertura do seguro (importância segurada) por veículos estão constantes neste Estudo Técnico Preliminar;

2.6 A licitante vencedora DEVERÁ prover as seguintes coberturas, conforme abaixo especificadas:

a) Danos materiais causados a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

b) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

c) Cobertura contra colisão, roubo e furto: 100% da Tabela FIPE (Quando não houver valor determinado)

d) Acidente Pessoal de Passageiros Morte: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

e) Acidente Pessoal de Passageiros Invalidez: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

f) Cobertura Acessórios – Vidros, retrovisores, lanternas e faróis: SIM

g) Assistência 24h (vinte e quatro horas) COM GUINCHO, e limite de quilometragem de até 500 Km (quinhentos quilômetros)

2.7 O valor mínimo da cobertura poderá ser superior, a fim de adequar as condições particulares de cada segurado, sendo que o seguro deverá englobar assistência técnica 24 horas (vinte e quatro horas), para os veículos descritos nos itens, no raio de até 500km (quinhentos quilômetros) da sede do Paço Municipal localizado na Rua Siqueira Campos nº 5-64, Centro, Pederneiras/SP;

2.8 A empresa interessada poderá efetuar a vistoria, através de agendamento com a Secretaria Municipal de Almoxarifado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data prevista para a vistoria

2.9 A falta de vistoria da licitante vencedora não dará ensejo a alegação futura de desconhecimento quanto as condições dos veículos e obrigações assumidas em decorrência do certame;

2.10 A licitante vencedora deverá prestar serviço em conformidade com os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo;

2.11 O município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas expressamente neste edital;

2.12 O acompanhamento e a fiscalização do Município pelos serviços prestados pela licitante vencedora será realizado pela Secretaria Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial, e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da licitante vencedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes nesta licitação;

2.13 A apólice de seguro será recebida provisoriamente para conferência da conformidade da mesma com a proposta escrita oferecida pela licitante vencedora;

2.14 Só será recebido definitivamente a apólice de seguro que estiver de acordo com as exigências previstas neste edital;

2.15 Considera-se definitivamente recebida a apólice se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório a que se alude o item 4.13 deste termo, desde que, o Município não tenha se manifestado quanto a sua recusa;

2.16 A recusa da apólice durante o recebimento, interrompe o prazo de pagamento devido à licitante vencedora, reiniciando-se a contagem deste prazo desde o início, a partir da data e que a mesma for substituída ou tiver sido aprovada;

2.16.1 A interrupção do prazo a que se alude o item 4.16, ocorrerá todas as vezes em que for recusado o objeto (apólice de seguro) em desconformidade com este edital e houver necessidade de sua substituição;

2.17 A licitante vencedora DEVERÁ PROVIDENCIAR A EMISSÃO DA APÓLICE DO SEGURO DE TODOS OS VEÍCULOS discriminados no Anexo I no PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, cobrindo os bens contra prejuízos e despesas devidamente comprovadas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, em conformidade com os padrões e normas técnicas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

2.17.1 A apólice DEVERÁ conter os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importância segurada), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco;

2.18 A licitante vencedora deverá providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município;

2.18.1 Com relação aos riscos cobertos (SEGURO TOTAL), o seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
- b) Colisão com veículo, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- c) Raios e suas consequências;
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e) Quedas de precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;
- f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundação, inclusive quando guardado em subsolo;
- h) Granizo;
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais e pessoais causados a terceiros;
- j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- k) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;
- l) Cobertura adicional de 24 horas, com os serviços de chaveiro, reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante; transporte de pessoa segurada por imobilização do veículo segurado, transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

2.19 O Município de Pederneiras reserva-se no direito de proibir, rejeitar, vedar e adotar todas as providências pertinentes para a perfeita execução do contrato, arcando a licitante vencedora com todos os ônus decorrentes para o saneamento da inexecução total ou parcial do objeto licitado.

3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da NLL).

Item	Especificação	Unit	Quant.	R\$ unit.	R\$ Total
01	Contratação de seguro para veículo Renault Kwid Zen, frota 463 – Requisição de Serviço nº 997/2024	Unid	01	R\$ 2.258,38	R\$ 2.258,38
02	Contratação de seguro para veículo Renault Kwid Zen, frota 464 – Requisição de Serviço nº 996/2024	Unid	01	R\$ 2.258,38	R\$ 2.258,38
03	Contratação de seguro para veículo Renault Kwid Zen,	Unid	01	R\$ 2.258,38	R\$ 2.258,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

	frota 462 – Requisição de Serviço nº 994/2024				
04	Contratação de seguro para veículo Fiat Strada Endurance CS 1.3, frota 466 – Requisição de Serviço nº 995/2024	Unid	01	R\$ 2.405,86	R\$ 2.405,85
05	Contratação de seguro para veículo VW Amarok CD 4x4, frota 465 – Requisição de Serviço nº 993/2024	Unid	01	R\$ 4.622,04	R\$ 4.562,04
06	Contratação de seguro para veículo Iveco Mascarello Gran Micro 23 Lugares, frota 371 – Requisição de Serviço nº 1908/2024	Unid	01	R\$ 1.237,51	R\$ 1.237,51
07	Contratação de seguro para veículo Iveco Mascarello Gran Micro 23 Lugares, frota 372 - Requisição de Serviço nº 1910/2024	Unid	01	R\$ 1.039,34	R\$ 1.039,34

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (inciso V do § 1º do art. 18 da NLL). a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; b) ser avaliada a realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Não existe outra alternativa indenizatória que possa substituir o seguro automotivo.

5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da NLL).

R\$ 16.079,89 (detalhada na memória de cálculo I, em anexo)

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inciso VII do § 1º do art. 18 da NLL).

A solução será a contratação de seguro veicular que cobrirá os danos materiais dos veículos do município, bem como amparo aos servidores e terceiros que se envolverem em acidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da NLL).

Não recomendável, tendo em vista que o serviço será realizado no período de 12 meses.

8 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (inciso IX do § 1º do art. 18 da NLL). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O serviço de seguro é único e recomendável, devido ao formato indenizatório, não havendo outra solução.

9 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da NLL)

Não existem providências a serem tomadas.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da NLL).

Contratação de manutenção de veículos

11 IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (inciso XII do § 1º do art. 18 da NLL). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não foram identificados impactos ambientais.

12 ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (inciso II do § 1º do art. 18 da NLL) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

O município não possui Plano de Contratação Anual.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da NLL). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação de seguro total para veículos da frota municipal, irá assegurar indenização ao município e a terceiros e também amparar financeiramente os ocupantes do veículo em caso de sinistro.

Pederneiras, 05 de Fevereiro de 2.024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Das condições da Contratação:

1.1. Objeto do Pedido:

Contratação de Seguro total (colisão, incêndio, roubo e furto) para veículos que compõem a frota do município de Pederneiras

Item	Especificação	Unit	Quantidade
01	Contratação de seguro para veículo Renault Kwid Zen, frota 463 – Requisição de Serviço nº 997/2024	Unid	01
02	Contratação de seguro para veículo Renault Kwid Zen, frota 464 – Requisição de Serviço nº 996/2024	Unid	01
03	Contratação de seguro para veículo Renault Kwid Zen, frota 462 – Requisição de Serviço nº 994/2024	Unid	01
04	Contratação de seguro para veículo Fiat Strada Endurance CS 1.3, frota 466 – Requisição de Serviço nº 995/2024	Unid	01
05	Contratação de seguro para veículo VW Amarok CD 4x4, frota 465 – Requisição de Serviço nº 993/2024	Unid	01
06	Contratação de seguro para veículo Iveco Mascarello Gran Micro 23 Lugares, frota 371 – Requisição de Serviço nº 1908/2024	Unid	01
07	Contratação de seguro para veículo Iveco Mascarello Gran Micro 23 Lugares, frota 372 - Requisição de Serviço nº 1910/2024	Unid	01

1.4. Prazo de vigência:

12 meses a contar da data de assinatura do contrato

1.5. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

Poderá ser prorrogado por igual período por iniciativa do CONTRATANTE, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de contratação:

A contratação se faz necessária para assegurar aos servidores que se utilizam dos veículos municipais, terceiros e ainda visa proteger o patrimônio público em caso de sinistro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

17
2

2.2. Adequação:

O Seguro total para veículos, é um contrato que firma a obrigação de uma empresa seguradora, em cobrir as necessidades do proprietário de um veículo diante dos prejuízos que possam vir a ocorrer no dia a dia, sendo a cobertura dos prejuízos especificadas nas cláusulas do contrato.

2.3. Proporcionalidade:

O custo empregado na contratação de Seguro Total para Veículos, irá assegurar a indenização patrimonial e pessoal, em caso de sinistro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução será a contratação de seguro veicular que cobrirá os danos materiais dos veículos do município, bem como amparo aos servidores e terceiros que se envolverem em acidentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A licitante vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato a comprovação de que está autorizada a operar no ramo de seguro de veículo e que não se encontra sob o regime de liquidação extrajudicial ou direção fiscal, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

4.2 A licitante vencedora **DEVERÁ PROVIDENCIAR A EMISSÃO DA APÓLICE DE SEGURO DE TODOS OS VEÍCULOS**, discriminados no **ANEXO I** deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato;

4.3 A apólice de seguros terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, **A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO**;

4.4 As condições gerais, particulares e especiais, se existentes, deverão constar na apólice;

4.5 Os veículos a serem segurados e os valores mínimos de cobertura do seguro (importância segurada) por veículos estão constantes neste Estudo Técnico Preliminar;

4.6 A licitante vencedora **DEVERÁ** prover as seguintes coberturas, conforme abaixo especificadas:

- a) Danos materiais causados a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- c) Cobertura contra colisão, roubo e furto: 100% da Tabela FIPE (Quando não houver valor determinado)
- d) Acidente Pessoal de Passageiros Morte: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- e) Acidente Pessoal de Passageiros Invalidez: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- f) Cobertura Acessórios – Vidros, retrovisores, lanternas e faróis: SIM
- g) Assistência 24h (vinte e quatro horas) COM GUINCHO, e limite de quilometragem de até 500 Km (quinhentos quilômetros)

4.7 O valor mínimo da cobertura poderá ser superior, a fim de adequar as condições particulares de cada segurado, sendo que o seguro deverá englobar assistência técnica 24 horas (vinte e quatro horas), para os veículos descritos nos itens, no raio de até 500km (quinhentos quilômetros) da sede do Paço Municipal localizado na Rua Siqueira Campos nº 5-64, Centro, Pederneiras/SP;

4.8 A empresa interessada poderá efetuar a vistoria, através de agendamento com a Secretaria Municipal de Almoxarifado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data prevista para a vistoria

4.9 A falta de vistoria da licitante vencedora não dará ensejo a alegação futura de desconhecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

18
2

quanto as condições dos veículos e obrigações assumidas em decorrência do certame;

4.10 A licitante vencedora deverá prestar serviço em conformidade com os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo;

4.11 O município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas expressamente neste edital;

4.12 O acompanhamento e a fiscalização do Município pelos serviços prestados pela licitante vencedora será realizado pela Secretaria Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial, e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da licitante vencedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes nesta licitação;

4.13 A apólice de seguro será recebida provisoriamente para conferência da conformidade da mesma com a proposta escrita oferecida pela licitante vencedora;

4.14 Só será recebido definitivamente a apólice de seguro que estiver de acordo com as exigências previstas neste edital;

4.15 Considera-se definitivamente recebida a apólice se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório a que se alude o item 4.13 deste termo, desde que, o Município não tenha se manifestado quanto a sua recusa;

4.16 A recusa da apólice durante o recebimento, interrompe o prazo de pagamento devido à licitante vencedora, reiniciando-se a contagem deste prazo desde o início, a partir da data e que a mesma for substituída ou tiver sido aprovada;

4.16.1 A interrupção do prazo a que se alude o item 4.16, ocorrerá todas as vezes em que for recusado o objeto (apólice de seguro) em desconformidade com este edital e houver necessidade de sua substituição;

4.17 A licitante vencedora DEVERÁ PROVIDENCIAR A EMISSÃO DA APÓLICE DO SEGURO DE TODOS OS VEÍCULOS discriminados no Anexo I no PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, cobrindo os bens contra prejuízos e despesas devidamente comprovadas e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, em conformidade com os padrões e normas técnicas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

4.17.1 A apólice DEVERÁ conter os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importância segurada), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco;

4.18 A licitante vencedora deverá providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município;

4.18.1 Com relação aos riscos cobertos (SEGURO TOTAL), o seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
- b) Colisão com veículo, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- c) Raios e suas consequências;
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e) Quedas de precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;
- f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundação, inclusive quando guardado em subsolo;
- h) Granizo;
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais e pessoais causados a terceiros;
- j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

19
2

k) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;
l) Cobertura adicional de 24 horas, com os serviços de chaveiro, reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante; transporte de pessoa segurada por imobilização do veículo segurado, transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

4.19 O Município de Pederneiras reserva-se no direito de proibir, rejeitar, vedar e adotar todas as providências pertinentes para a perfeita execução do contrato, arcando a licitante vencedora com todos os ônus decorrentes para o saneamento da inexecução total ou parcial do objeto licitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá manter canal eletrônico (e-mail e Whats App) e por telefone, 24 horas por dia e 7 dias por semana, para abertura de sinistro e solicitação de assistência em caso de pane nos veículos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelo Servidor Paulo Ferreira Tozato, Encarregado de Serviços de Manutenção

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias corridos, após o recebimento definitivo da apólice

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Pregão Eletrônico, aquisição por menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ R\$ 16.079,89 (dezesesseis mil, setenta e nove Reais, oitenta e nove centavos)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – U.O. 02.23.01 – Dotação: 1050

Secretaria Municipal de Finanças - U.O. 02.06.01 – Dotação: 183

Gabinete da Prefeita - U.O. 02.01.01 – Dotação: 45

Secretaria Municipal de Administração – U.O. 02.05.01 – Dotação: 147

Secretaria Municipal de Saúde – U.O. 01.13.02 – Dotação: 539

II. PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

11.1. Local de Entrega:

As Apólices deverão ser enviadas para os E-mails:

Cramos@pederneiras.sp.gov.br

ptozato@pederneiras.sp.gov.br

e fisicamente para o endereço:

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-065 – Pederneiras/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

11.2. Garantia:

A contratada deverá garantir o cumprimento dos serviços objeto deste termo de referência.

ROBINSON LUIZ CAMPANHÃ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO

Pederneiras, 05 de Fevereiro de 2.024;